

JORNAL DO BRASIL

Fundado em 1891

M. F. DO NASCIMENTO BRITO — *Presidente do Conselho*

J. A. DO NASCIMENTO BRITO — *Diretor Presidente*

MAURO GUIMARÃES — *Diretor*

MARCOS SÁ CORREA — *Editor*

FLÁVIO PINHEIRO — *Editor Executivo*

Clamor por Justiça

ANC

Neste pouco tempo que lhe resta para dar uma nova Constituição ao Brasil, a Constituinte reunida em Brasília precisa fazer uma profunda reflexão sobre a situação da Justiça no país. O que está em causa, neste momento histórico, não são apenas os pontos conflitantes de ordem econômica e social que originaram vários grupos dentro da Constituinte, mas também a necessidade de restaurar o espírito de justiça que andou em baixa durante o período autoritário.

Não se pode pensar em democracia sem primeiro pensar numa justiça eficaz, acessível a todos, simples, com a qual a cidadania volte a acreditar numa nação que ofereça oportunidades iguais a todos.

A estrutura judicial brasileira, nas primeiras instâncias, antes que tudo desemboque no veredicto do Supremo, está defasada em relação à realidade. Ninguém ignora que a Justiça no Brasil, como já afirmou o ex-ministro da Justiça Fernando Lyra, "é cara, enferrujada, supercentralizada e não consegue atender à demanda".

Hoje, pouco mais de seis mil juízes estão encarregados de administrar — e administram mal — um imenso emaranhado de leis, decretos e decretos-leis que só fazem obscurecer a Justiça. O computador do Congresso, no início desta década, numa tentativa de registrar todas as leis produzidas no Brasil, chegou à fantástica soma de 150 mil. Nada há mais prejudicial à democracia do que o excesso de leis, que, por serem demasiadas, não são cumpridas.

Mas este não é o único problema. Alguns magistrados são recordistas em nomeações de parentes, em alta velocidade. Em 1945, ao substituir o deposto ditador Getúlio Vargas, o presidente do Supremo Tribunal Federal, José Linhares, irrigou em poucos dias os galhos de sua nutrida família pelos bem pagos gabinetes federais. Ao ser censurado pelos adversários, afirmou que preferia ficar mal com a opinião pública do que enfrentar as queixas da família...

Pelo interior deste país, são conhecidos casos de corrupção que apontam para a formação de verdadeiras quadrilhas que, sob liderança de juízes, arrebamham promotores, escrivães e advogados. No foro de Miracatu, cidade de pouco mais de vinte mil habitantes, a 150 quilômetros da capital paulista, houve um juiz que

extorquia de réus garrafas de uísque importado, televisão a cores, baixelas de prata, fogão e finalmente dinheiro vivo em troca de uma sentença favorável.

Semelhante corrupção induz os cidadãos a imaginar que por estas cidades pequenas afora a justiça só caminha à base de dinheiro por baixo do pano. Haveria uma leniência social em relação a certos crimes, não só nas cidades pequenas, mas até nas grandes concentrações urbanas, o que explica a existência de uma vasta rede impune de contravenção que vai do jogo do bicho aos crimes do colarinho branco.

Independência não é apenas um lance retórico para encobrir o mau funcionamento de qualquer instituição. É a própria condição de um regime democrático que deseja a justiça verdadeira, e não apenas uma burocracia jurídica manipulada. A concretização disto não é fácil tarefa, como sabem na própria carne todos aqueles que procuram justiça. Um processo de mudança que estamos vivendo não pode conviver com uma justiça emperrada e defasada.

Como afirmou um desembargador fluminense, um país sem Judiciário forte, bem aparelhado e eficiente na prestação jurisdicional reclamada, corre o risco de mergulhar no caos, sobrevivendo a ditadura ou a anarquia. Nas dezoito varas da Justiça Federal do Rio há cem mil processos empilhados, alguns à espera de sentença há mais de quinze anos. É demais. Pois além de ser cara e nem sempre justa, a justiça é lenta — o que aumenta a injustiça cometida contra aqueles que não têm recursos para fazê-la andar mais depressa ou não podem esperar que seus casos passem por todas as instâncias e acabem desembocando no Supremo em Brasília.

Tanta lentidão alimenta a convicção de que a justiça não é igual para todos — dependendo da quantidade de dinheiro a ser despendido ou da capacidade de prolongar um julgamento até a exaustão dos menos afortunados. O Poder Judiciário, como poder que é, fundamenta sua legitimidade na vontade popular. Não pode remar contra a corrente. Havendo um rompimento do Judiciário com suas origens se abrirá um fosso entre ele e a nação, de onde emerge o descrédito em sua qualificação de instrumento hábil e suficiente à restauração da ordem jurídica.